

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO****HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – HUAP – UFF****CONCURSO PÚBLICO 07/2016 - EBSEH/ HUAP-UFF****EDITAL Nº 03 - EBSEH – ÁREA ASSISTENCIAL, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para a contratação de quadro de pessoal, visando ao preenchimento de vagas em empregos da Área Assistencial, com lotação no **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – HUAP – UFF**, por intermédio da Portaria nº 29 do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União em **20 de junho de 2016** e mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regulado pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBFC**.

1.2. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas em empregos públicos efetivos de nível superior e médio, do plano de cargos, carreiras e salários da EBSEH, com lotação no **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – HUAP – UFF**, relacionados no quadro de vagas constante do Anexo I.

1.2.1. Os empregos estão listados no Anexo I, juntamente com as informações de quantidade de vagas disponíveis, salário mensal e jornada de trabalho semanal.

1.2.2. A descrição sumária das atribuições dos cargos do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – HUAP – UFF** está disponível no site da EBSEH, endereço eletrônico <http://www.ebserh.gov.br>, **Acesso à informação, seção Empregados**.

1.2.3. O **Anexo II** contém as informações sobre os requisitos acadêmicos e/ou profissionais para cada emprego.

1.3. O Concurso Público consistirá de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e de avaliação curricular de Títulos e de Experiência Profissional, de caráter exclusivamente classificatório.

1.4. Os candidatos aprovados e convocados para a assinatura do contrato de trabalho realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente, e de responsabilidade da EBSEH.

1.5. Os candidatos que ingressarem no quadro de pessoal da EBSEH serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.6. Os profissionais contratados pela EBSEH devem, necessariamente, no exercício das suas atribuições, difundir os conhecimentos da sua área de formação, de forma a integrar as atividades de assistência,

ensino e pesquisa junto às equipes multiprofissionais dos Hospitais Universitários e das demais unidades operacionais da empresa.

1.7. O candidato aprovado e admitido poderá ser convocado a participar de capacitação específica do emprego pleiteado, promovida pela EBSERH, de acordo com a necessidade do serviço.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será contratado para o emprego, se atendidas todas as exigências a seguir discriminadas:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);

2.1.2. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Possuir os requisitos indicados no Anexo II para o emprego ao qual se candidatou;

2.1.6. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em emprego público;

2.1.7. Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

2.1.8. Cumprir as determinações deste Edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital. Poderá ser cancelada a inscrição do candidato se for verificado, a qualquer tempo, o não cumprimento das obrigações fixadas neste Edital.

3.2. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.3. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidade de nascimento e residência.

3.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a EBSERH e o IBFC excluírem do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

- 3.5.** Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 3.6.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.
- 3.7.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar **somente por um emprego**, conforme **Anexo I**. Não será admitida ao candidato a alteração de emprego após efetivação da inscrição.
- 3.7.1.** O candidato que efetuar mais de uma inscrição, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.
- 3.7.2. O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:**
- a)** será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.
 - b)** para a isenção será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.
- 3.8.** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via internet, sendo também disponibilizado um Posto de Inscrição Presencial com computador e atendente para os candidatos que não têm acesso à internet.
- 3.9. Das inscrições via internet:**
- 3.9.1.** Período: **0 hora do dia 2 de setembro de 2016 até 23 horas e 59 minutos do dia 4 de outubro de 2016**, observado horário oficial de Brasília – DF, no endereço eletrônico <http://www.ibfc.org.br>.
- 3.9.2.** O candidato deverá primeiramente declarar estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego, preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submeter-se às normas expressas neste Edital.
- 3.9.3.** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato.
- 3.10. Das inscrições no Posto de Inscrição Presencial:**
- 3.10.1.** Período: das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas, de segunda a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados), na data de **2 de setembro a 4 de outubro de 2016**, observado horário local, na Rua Anfilóbio de Carvalho, 29, sala 618. Bairro Castelo, Rio de Janeiro (RJ).
- 3.10.2.** No ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:
- a)** Documento de identidade RG do candidato e do procurador, se for o caso;
 - b)** CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato.
- 3.10.3.** Poderá ser feita inscrição por terceiros mediante procuração simples (não há necessidade do reconhecimento de firma na procuração), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do representante. Deverá ser apresentada para cada candidato inscrito uma procuração específica, a qual ficará retida.
- 3.11.** Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU simples para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia do vencimento impresso na guia, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

3.12. O recibo de pagamento da GRU será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público.

3.13. A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile (fax), transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.15. Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.16. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição disponível pela via eletrônica.

3.17. O valor da taxa de inscrição será de:

| Nível | Valor da Taxa de Inscrição |
|----------|----------------------------|
| Médio | R\$ 60,00 |
| Superior | R\$ 80,00 |

3.18. O candidato que pagar mais de uma inscrição para o mesmo emprego, terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.

3.19. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado, ou em duplicidade, ou para empregos com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.20. O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento constante da GRU, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via da GRU até o dia subsequente ao término da inscrição. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até o dia imediatamente subsequente ao término da inscrição, ficará impossibilitado de participar do concurso.

3.21. Da Isenção de pagamento da taxa de inscrição:

3.21.1. Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.

3.21.2. O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo no endereço eletrônico <http://www.ibfc.org.br>, em link próprio de solicitação de isenção da taxa de inscrição, da **0 hora do dia 2 de setembro de 2016 às 23 horas e 59 minutos do dia 4 de setembro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília, contendo:

a) Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.21.3. O candidato que não tem acesso à internet poderá realizar a solicitação de isenção da taxa de inscrição no Posto de Inscrição Presencial, nas condições dispostas no subitem 3.10, das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas, na data de **2 de setembro a 4 de setembro de 2016**, observado horário local, de segunda a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados).

3.21.4. O IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.21.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que implicará sua eliminação do concurso.

3.21.6. A partir de **9 de setembro de 2016** o resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ibfc.org.br>.

3.21.7. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

3.21.8. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso por meio do endereço eletrônico <http://www.ibfc.org.br>, link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, no período entre **9 horas do dia 12 de setembro de 2016 e 16 horas do dia 13 de setembro de 2016**, observado horário oficial de Brasília – DF.

3.21.9. Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico <http://www.ibfc.org.br> até 23 horas e 59 minutos do dia **4 de outubro de 2016**, observado horário oficial de Brasília – DF, realizar nova inscrição, gerar a GRU simples e efetuar o pagamento até seu vencimento, para participar do certame.

3.21.10. O interessado que tiver seu requerimento de isenção indeferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.

3.21.11. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.21.12. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição via fac-símile (fax), correio eletrônico ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital.

3.22. Constatada a irregularidade na inscrição do candidato, esta será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.23. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os empregos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Art. 37, Inc. VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2/12/2004; Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

4.2. Às pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência que possuem.

4.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer o emprego para o qual se inscreverá.

4.4. Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato com deficiência, além de observar os procedimentos descritos no item 3 deste Edital, deverá informar que possui deficiência e a forma de adaptação de sua prova, quando necessário.

4.5. O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar prerrogativa legal.

4.6. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, bem como o atendimento diferenciado durante a prova, o candidato com deficiência deverá encaminhar, **até o dia 5 de outubro de 2016**, via SEDEX ou correspondência com aviso de Recebimento (AR), ao endereço do IBFC (Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra/SP - CEP: 06763-020), indicando como referência no envelope “**Laudo Médico – EBSERH/HUAP-UFF – Área Assistencial**”, os documentos a seguir:

a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;

b) Laudo médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data da inscrição do candidato, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.6.1. O candidato poderá entregar a documentação descrita no subitem 4.6 deste Edital, em envelope lacrado, no Posto de Inscrição Presencial, na Rua Anfilóbio de Carvalho, 29, sala 618. Bairro Castelo, Rio de Janeiro (RJ) **até 16 horas do dia 5 de outubro de 2016**, observado horário local, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

4.7. A EBSERH e o IBFC não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR, sendo considerada, para todos os efeitos, a data de postagem.

4.8. Caso o candidato com deficiência necessite de Condição Especial para realização da prova, além do envio do laudo médico indicado no subitem 4.6 deste Edital deverá assinalar, no Formulário eletrônico de Solicitação de Inscrição ou no Requerimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessita para a realização da prova, bem como realizar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital.

4.8.1. O candidato com deficiência deverá fornecer, no formulário de inscrição, o código de sua deficiência correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.8.2. O CID encontra-se no Laudo expedido pelo médico.

4.9. O laudo médico indicado no subitem 4.6 deste Edital terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido em hipótese alguma.

4.10. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.6 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoa com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

4.11. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência atenderá à legislação específica.

4.12. Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderão impetrar recursos em favor de sua inscrição.

4.13. O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.14. Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

4.15. O candidato às vagas de pessoas com deficiência, se aprovado e classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

4.16. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados nas etapas do Concurso Público serão convocados pelo IBFC, para perícia médica que será realizada na cidade do Rio de Janeiro (RJ), com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e à compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada.

4.16.1. O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica implicará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e a eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

4.17. Será excluído da lista de pessoas com deficiência o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral, e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com o emprego.

4.18. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.19. As vagas definidas no presente Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação por emprego.

4.20. Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 12 deste Edital.

5. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas de cada emprego elencado no Anexo I deste Edital, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.

5.1.1. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

5.1.2. Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.2. O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida.

5.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.3.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.

5.3.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.4. O candidato que tiver deferida sua solicitação de inscrição às vagas reservadas concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos negros.

5.4.1. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 4 deste Edital.

5.4.2. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

5.4.3. Em caso de desistência do candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.5. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

5.6. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas aos negros estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ibfc.org.br> a partir da data provável de **18 de**

outubro de 2016. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 12 deste Edital.

5.7. Os candidatos inscritos como negros e aprovados nas etapas do Concurso Público serão convocados pelo IBFC, após publicação do resultado de recursos contra a pontuação da prova objetiva, para a aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda, que será realizada na cidade de Niterói (RJ), com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei nº 12.990/2014 e conforme Orientação Normativa n.º 3, de 1º de agosto de 2016.

5.7.1. O não comparecimento ou a reprovação no ato de aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

5.7.2. A aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda considerará os seguintes aspectos:

- a)** Informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
- b)** Autodeclaração assinada pelo candidato no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c)** Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.

5.7.2.1. Serão tirada(s) foto(s) pela equipe do IBFC no dia da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda.

5.7.3. O candidato será considerado não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

5.7.3.1. Não cumprir os requisitos indicados no subitem 5.7.2.

5.7.3.2. Negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 5.7.2, no momento solicitado pelo IBFC;

5.7.3.3. Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

5.8. Quanto ao não enquadramento do candidato da reserva de vaga para negros, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 12 deste Edital.

6. DAS SOLICITAÇÕES PARA ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:

6.1.1. O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar essa condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2. As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada, fiscal leitor, intérprete de Libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 4.6 deste Edital.

6.1.3. Para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.1.3.1. No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

6.1.3.2. Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 4.6 deste Edital.

6.1.3.3. Encaminhar o Requerimento de Condições Especiais, Anexo III deste edital, devidamente preenchido e assinado, via Sedex ou correspondência com Aviso de recebimento (AR), até o dia **5 de outubro de 2016**, ao endereço do IBFC (Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 – Chácara Agrindus. Taboão da Serra/SP – CEP: 06763-020), indicando como referência no envelope **“Condições Especiais – EBSERH/HUAP-UFF – Área Assistencial”**, ou entregá-lo em envelope lacrado no Posto de Inscrição Presencial na Rua Anfilóbio de Carvalho, 29, sala 618. Bairro Castelo, Rio de Janeiro (RJ), **até 16 horas do dia 5 de outubro de 2016**, observado horário local, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

6.2. Da Candidata Lactante:

6.2.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar essa condição, indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante.

6.2.2. A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante adulto responsável pela guarda do lactente (familiar ou terceiro indicado pela candidata). O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 8.24 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.2.5. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal do IBFC que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.2.6. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.3. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

6.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5. Após o prazo de inscrição, o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas, por meio do telefone (11) 4788.1430.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ibfc.org.br>, na data provável de **18 de outubro de 2016**.

7.2. No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência, às vagas para candidatos negros e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 12 deste Edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para o dia **13 de novembro de 2016**, e será realizada na cidade de **Niterói (RJ)**.

8.1.1. Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na localidade de realização das Provas (Niterói/RJ), estas poderão ser realizadas em outras localidades.

8.1.2. O IBFC poderá utilizar sala(s) existente(s) e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para esta(s), conforme necessidade.

8.2. A duração das Provas será de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo para preenchimento das Folhas de Respostas, sendo de responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

8.3. O local, a sala e o horário de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.ibfc.org.br>, a partir de **4 de novembro de 2016**.

8.3.1. No caso de o candidato não conseguir visualizar seu local de prova no endereço eletrônico do IBFC, dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9 horas às 17 horas (horário de Brasília), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas, para as devidas orientações.

8.4. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as Provas. A data, o horário e o local de realização das Provas serão disponibilizados conforme o subitem 8.3.

8.5. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

8.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

8.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

8.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.9. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.10. Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos no site do IBFC (<http://www.ibfc.org.br>), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação das Provas Objetivas.

8.10.1. O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia após aplicação das Provas Objetivas.

8.10.2. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 8.10 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.11. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome na Convocação para as Provas Objetivas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

8.12. A inclusão de que trata o item 8.11 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.13. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.14. O candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

8.15. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

8.16. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8.17. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

8.18. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Ato de Convocação, **com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões**, munido de:

a) comprovante de inscrição;

b) original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédula de identidade para estrangeiros, cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, carteira de trabalho e previdência social, bem como carteira nacional de habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);

c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

8.18.1. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

8.19. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 8.18 em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.19.1. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

8.20. Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura.

8.21. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.22. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.23. Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como portar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bipe, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, smartphone, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio) etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

8.24. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, durante a permanência destes em sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

8.24.1. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 8.23, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.24.2. Os telefones celulares, do tipo smartphone, cujas baterias não podem ser retiradas, deverão ser desligados e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do concurso.

8.24.3. Em todas e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 8.23 deste Edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato.

8.25. O IBFC recomenda que o candidato leve, para a realização da prova, apenas o documento original de identidade, caneta de tinta azul ou preta fabricada em material transparente – não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.

8.26. A EBSERH e o IBFC não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos, nem por danos a estes causados, ocorridos no local de realização de prova.

8.27. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

8.28. No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

8.29. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

8.30. Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões com caneta de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção de sua prova.

8.31. Não serão computadas questões não respondidas e/ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.32. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o funcionamento da leitora.

8.33. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

8.33.1. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas nesta e na capa do caderno de questões.

8.33.2. O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

8.33.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, ou qualquer outra, diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

8.33.4. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

8.34. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

8.35. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas o candidato será submetido ao sistema de detecção de metal.

8.36. Em nenhuma hipótese será admitida troca de emprego e local de realização das provas.

8.37. Após identificação para entrada e acomodação na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um fiscal. Será permitido ao candidato ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários de necessidade extrema, desde que acompanhado de um fiscal.

8.38. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões ao fiscal de sala.

8.38.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 8.38 terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.39. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 8.18 deste Edital;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.38 deste Edital sem expressa autorização do fiscal;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bipe, notebook e/ou equipamento similar;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) Não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 8.38 deste Edital;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, outros candidatos ou autoridades presentes;
- j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k) Ausentar-se da sala de provas portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- l) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e na Folha de Respostas;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) Não se submeter ao sistema de detecção de metal como previsto no subitem 8.35;
- p) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- q) Descumprir as normas e os regulamentos da EBSERH e do IBFC durante a realização das provas.

8.40. Com exceção da situação prevista no subitem 6.2.2, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

8.41. No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.42. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.43. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

8.44. O Gabarito preliminar das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (<http://www.ibfc.org.br>), em até 24 horas após o término de sua aplicação.

8.45. O Caderno de Questões da prova será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (<http://www.ibfc.org.br>), na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

8.46. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (<http://www.ibfc.org.br>), na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. As provas terão caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme a Tabela 9.1 deste Edital.

TABELA 9.1.

| PROVAS | CONHECIMENTOS | Nº DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | TOTAL DE PONTOS | PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA |
|----------------------------------|--------------------------------|----------------|--------------------|------------------|--------------------------|
| Conhecimentos Básicos | Língua Portuguesa | 10 | 1,0 | 10,0 | 40 pontos (50 %) |
| | Raciocínio Lógico e Matemático | 5 | 1,0 | 5,0 | |
| | Legislação Aplicada à EBSERH | 5 | 1,0 | 5,0 | |
| Conhecimentos Específicos | Legislação Aplicada ao SUS | 5 | 2,0 | 10,0 | |
| | Conhecimentos Específicos | 25 | 2,0 | 50,0 | |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO | | | | 80 pontos | |

9.2. Os conteúdos programáticos referentes às Provas Objetivas são os constantes do **Anexo IV** deste Edital.

9.3. A Prova Objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões** distribuídas pelos conhecimentos, e cada questão conterà **5 (cinco) alternativas**, com uma única resposta correta, pontuadas conforme a Tabela 9.1 deste Edital.

9.4. As Provas Objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de leitura ótica.

9.5. A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item dos conhecimentos, ponderados pelos respectivos valores das questões.

9.6. Estará eliminado deste concurso o candidato que não perfizer o total **mínimo de 50% (cinquenta por cento)** de pontos atribuídos na soma das provas de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos, ou seja, **40 pontos do total**.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

10.1. Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para a **Avaliação de Títulos e Experiência Profissional**, o candidato deverá obter, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 9.6 deste Edital nas Provas Objetivas e estar classificado até o limite disposto na Tabela 10.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10.1.1. Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre do limite estabelecido na Tabela 10.1 serão convocados para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

10.1.2. Os candidatos não convocados para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional (ampla concorrência, vagas reservadas aos negros e vagas reservadas às pessoas com deficiência) estarão automaticamente eliminados do concurso.

10.1.3. Para os empregos que não possuem vagas reservadas disponíveis para os candidatos negros e/ou deficientes, serão convocados para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, os candidatos classificados até a 5ª (quinta) posição da respectiva reserva, desde que não esteja entre a classificação para convocação da ampla concorrência.

10.1.4. Caso a quantidade de candidatos negros e/ou deficientes convocados seja inferior ao número de vagas estabelecido no **Anexo I** deste Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, refletindo proporcionalmente na classificação para a convocação da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

TABELA 10.1.

| Código | Especialidade | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda(**) |
|--------|---|--------------------------|------------------|--------------------------------------|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 20 | 5 | 5 |
| 410 | BIÓLOGO | 20 | 5 | 5 |
| 420 | BIOMÉDICO | 20 | 5 | 5 |
| 431 | CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS | 10 | 5 | 5 |
| 300 | ENFERMEIRO | 60 | 10 | 20 |
| 307 | ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO | 10 | 5 | 5 |
| 333 | ENFERMEIRO - INFECÇÃO HOSPITALAR | 10 | 5 | 5 |
| 342 | ENFERMEIRO - ONCOLOGIA | 10 | 5 | 5 |
| 351 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NEONATOLOGIA | 10 | 5 | 5 |
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | 10 | 5 | 5 |
| 361 | ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR | 10 | 5 | 5 |
| 368 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA | 10 | 5 | 5 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 36 | 10 | 10 |
| 471 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - MEDICINA NUCLEAR | 10 | 5 | 5 |
| 472 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO | 10 | 5 | 5 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 36 | 10 | 10 |
| 484 | FISIOTERAPEUTA - RESPIRATÓRIA | 36 | 10 | 10 |
| 487 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA | 30 | 10 | 10 |
| 489 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL | 30 | 10 | 10 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | 30 | 5 | 10 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 10 | 5 | 5 |
| 530 | PEDAGOGO | 10 | 5 | 5 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | 20 | 5 | 5 |
| 551 | PSICÓLOGO - ÁREA ORGANIZACIONAL | 10 | 5 | 5 |
| 560 | TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA | 30 | 5 | 10 |
| 570 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 10 | 5 | 5 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 45 | 10 | 10 |
| 601 | TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA | 20 | 5 | 5 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 360 | 30 | 99 |
| 615 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE DO TRABALHADOR | 10 | 5 | 5 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 45 | 10 | 10 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 30 | 10 | 10 |

(*) PCD: Pessoa com deficiência.

(**) PNP: Pessoa negra ou parda (conforme Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014).

(***) Vagas que exigem disponibilidade para viagens. Atendimento Hospitalar ou em Consultórios Itinerantes.

10.2. Os empregos de **NÍVEL MÉDIO** somente serão pontuados na Experiência Profissional.

10.3. A relação dos candidatos convocados a participar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional e o período em que os documentos deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.

10.4. Os candidatos convocados e interessados em participar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional deverão:

a) preencher o formulário de cadastro de títulos e experiência profissional disponível no endereço eletrônico <http://www.ibfc.org.br>;

b) após o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), ao IBFC (Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 – Chácara Agrindus. Taboão da Serra/SP – CEP: 06763-020), indicando como referência no envelope **“Avaliação de Títulos e Experiência Profissional – EBSERH/HUAP-UFF – Área Assistencial”**.

10.5. A Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, de caráter exclusivamente classificatório, terá a pontuação máxima de **20,00 (vinte) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a este valor.

10.6. Para fins de Avaliação de Títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no emprego pleiteado pelo candidato.

10.7. Quando o candidato possuir dois ou mais certificados solicitados como requisito básico, nos casos em que é solicitado OU um OU outro certificado, ficará a critério do candidato a escolha do certificado que será apresentado como requisito básico e qual o certificado que será disponibilizado para pontuação de Títulos.

10.7.1. O candidato deverá, no momento do cadastramento do Título no site do IBFC, além de declarar os Títulos que possui, apontar qual será utilizado para fins de comprovação do requisito no ato da contratação, sendo obrigatório o envio dos certificados declarados e cadastrados.

10.8. Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos e Experiência Profissional deverão ser apresentados em **CÓPIAS** frente e verso, **AUTENTICADAS** em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

10.9. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

10.10. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.11. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

10.12. Apenas os cursos já concluídos até a data da convocação para apresentação dos Títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.

10.13. O Certificado de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

10.14. Para receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:

a) cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social (CTPS)– constando obrigatoriamente da folha de identificação com número e série, folha com a foto do portador, folha com a qualificação civil, folha de contrato de trabalho e das folhas de alterações de salário que constem mudança de função –, acrescida de declaração emitida pelo empregador, com reconhecimento de firma, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

b) cópia autenticada do estatuto social da cooperativa, acrescida de declaração, com reconhecimento de firma, informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) cópia autenticada do Termo de Posse, acompanhada de cópia autenticada da certidão de tempo de serviço ou cópia autenticada de declaração que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público;

d) cópia autenticada de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescidos de declaração, com reconhecimento de firma, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo; e

e) cópia autenticada de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado.

10.15. Os períodos citados no subitem 10.14 (letras, a, b, c, d, e) deverão conter claramente dia, mês e ano.

10.16. A declaração a que diz respeito o subitem 10.14 – letra a deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e inscrição estadual; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.

10.17. A certidão a que diz respeito o subitem 10.14 – letra c deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional; descrição do emprego público ou função exercida e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível/emprego público ou função e matrícula no Órgão).

10.18. A declaração a que diz respeito o subitem 10.14 – letra d deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome do emitente; endereço e telefones válidos; CPF e identificação completa do profissional contratado; descrição das principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.

10.19. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

10.20. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

10.21. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, monitoria ou docência para pontuação como Títulos ou Experiência Profissional.

10.22. É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos de Títulos e Experiência Profissional.

10.23. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes aos Títulos e à Experiência Profissional.

10.24. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

10.25. A pontuação relativa aos Títulos e às Experiências Profissionais se limitará ao valor máximo de acordo com as tabelas de pontuação.

TABELA 10.2.

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | | | |
|----------------------------------|-----------------------------------|--|-------------------|---------------------------|------------------|
| Item | Tempo de Experiência Profissional | Comprovante/Descrição | Pontuação por ano | Quantidade máxima de anos | Pontuação máxima |
| 1 | Exercício da Profissão | Anos completos de exercício da profissão, no emprego pleiteado, sem sobreposição de tempo. | 1,0 | 10 anos | 10 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO | | | 10 Pontos | | |

10.26. A soma da pontuação máxima a ser atingida pelos candidatos que comprovarem Experiência Profissional, não poderá sob nenhuma hipótese superar a pontuação total de 10 pontos.

10.27. Os documentos para Avaliação de Títulos serão pontuados conforme a Tabela 10.3.

TABELA 10.3.

| AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | | | | |
|-----------------------------|-----------|---|----------------------|-----------------------------------|------------------|
| Item | Títulos | Comprovante/Descrição | Pontuação por Título | Quantidade máxima de comprovações | Pontuação Máxima |
| 1 | Doutorado | Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado | 3,00 | 1 | 3,00 |
| 2 | Mestrado | Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério | 2,40 | 1 | 2,40 |

| | | | | | |
|----------------------------------|---------------------|---|------------------|---|------|
| | | da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado. | | | |
| 3 | Residência | Certificado de conclusão de residência, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Órgão de Classe | 2,00 | 1 | 2,00 |
| 4 | Especialização | Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado. | 0,90 | 2 | 1,80 |
| 5 | Produção Científica | Textos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação). | 0,30 | 2 | 0,60 |
| 6 | Aperfeiçoamento | Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao emprego pleiteado, com carga horária mínima de 120 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente. | 0,20 | 1 | 0,20 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO | | | 10 pontos | | |

10.28. O candidato deverá comprovar o reconhecimento pela CAPES/MEC dos periódicos em que forem publicadas as produções científicas, devendo constar no documento o código do ISSN.

10.29. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados nas tabelas serão desconsiderados.

10.30. Os documentos para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional deverão ser entregues conforme orientações no Edital de convocação para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

10.31. Os documentos para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, que não preencherem às exigências de comprovação contidas neste Edital, não serão considerados.

10.32. Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e suas complementações.

10.33. Não serão avaliados os documentos postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital e suas complementações.

10.34. Não serão avaliados os documentos que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional.

11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

11.1. Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

11.2. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelo somatório dos pontos obtidos em todas as fases.

11.3. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

11.4. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) idade mais avançada;
- b) maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos do emprego;
- c) maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na disciplina de Raciocínio Lógico e Matemático;
- e) maior pontuação na disciplina de Legislação Aplicada ao SUS.

11.5. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego a que concorrem.

11.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em três listas, a saber:

11.6.1. A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o emprego em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas à Lei 12.990/14;

11.6.2. A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitado o emprego em que se inscreveram.

11.6.3. A terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, respeitado o emprego em que se inscreveram.

11.7. O resultado final deste Concurso Público será publicado na íntegra no site do IBFC (<http://www.ibfc.org.br>) e no Diário Oficial da União, por meio de extrato.

11.8. O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao IBFC, no prazo de **2 (dois) dias, no período entre 9 horas do primeiro dia e 16 horas do último dia**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação das decisões objeto do recurso, assim entendidos:

12.1.1. Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial, inscrição como pessoa com deficiência e inscrição como candidato negro;

12.1.2. Contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

12.1.3. Contra as questões das Provas Objetivas e o Gabarito Preliminar;

12.1.4. Contra o resultado das Provas Objetivas;

12.1.5. Contra o resultado da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional;

12.1.6. Contra o resultado da Perícia Médica;

12.1.7. Contra o resultado do Ato de Reserva de Vagas aos Candidatos Negros;

12.1.8. Contra a nota final e classificação dos candidatos.

12.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objeto dos recursos no endereço eletrônico do IBFC (<http://www.ibfc.org.br>), sob pena de perda do prazo recursal.

12.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico <http://www.ibfc.org.br>.

12.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 12.1.3, estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

12.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados, ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

12.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 12.1 deste Edital.

12.7. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

12.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as Provas Objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.9. Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito das Provas Objetivas, o resultado destas será recalculado de acordo com o novo gabarito.

12.10. No caso de anulação de questão(ões) das Provas Objetivas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

12.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá ocorrer, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

12.12. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

12.13. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.14. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

12.15. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.16. Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos por meio de link próprio disponível no endereço eletrônico <http://www.ibfc.org.br>. Especificamente, para o caso do subitem 12.1.3, os recursos serão analisados e somente serão divulgados aqueles DEFERIDOS no endereço eletrônico <http://www.ibfc.org.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.17. A Banca Examinadora do IBFC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. As convocações serão feitas de acordo com a necessidade da EBSERH, dentro da validade do concurso, e obedecerão rigorosamente a ordem de classificação da homologação do resultado final.

13.1.1. As convocações serão disponibilizadas no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico <http://portal.in.gov.br>, sendo obrigatório o acompanhamento pelo candidato.

13.2. A contratação obedecerá ao disposto no Art. 4º da Lei 12.990/2014, transcrito abaixo:

13.2.1. "Art. 4º A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros."

13.3. Somente serão admitidos os candidatos convocados que apresentarem exame médico admissional considerados aptos, na época da admissão.

13.4. Não serão admitidos, em qualquer hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido nos exames médicos.

13.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público, convocados para a admissão, que apresentarem corretamente toda a documentação necessária, serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante contrato experimental de 90 (noventa) dias, período em que o empregado será submetido à avaliação, em face da qual se definirá a conveniência ou não da sua permanência no quadro de pessoal.

13.6. A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e do Parecer Nº GQ – 145, da Advocacia Geral da União, de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referente a acúmulo de cargos públicos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico do IBFC (<http://www.ibfc.org.br>).

14.1.1. A convocação de candidatos classificados para admissão será feita conforme o disposto no subitem 13.1.

14.2. O presente Concurso Público será válido por 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

14.3. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do IBFC (<http://www.ibfc.org.br>) frequentemente, para verificar as informações, que lhe são pertinentes, referentes à execução do Concurso Público, com exceção das convocações para contratação que ocorrerão conforme o disposto nos itens 13.1 e 13.1.1.

14.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.5. Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Concursos Públicos anteriores.

14.6. A EBSEH e o IBFC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.7. Qualquer informação relativa ao Concurso Público poderá ser obtida na central de atendimento do IBFC, telefone: (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9 horas às 17 horas (horário de Brasília) ou por meio do site <http://www.ibfc.org.br> (fale conosco).

14.8. A EBSEH e o IBFC não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

14.9. A EBSEH e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a)** Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b)** Endereço residencial desatualizado;
- c)** Endereço residencial de difícil acesso;
- d)** Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e)** Correspondência recebida por terceiros; e
- f)** Outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

14.10. A qualquer tempo será possível anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.11. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

14.12. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo IBFC, consultada a EBSEH.

14.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico do IBFC (<http://www.ibfc.org.br>) ou Diário Oficial da União.

Kleber de Melo Morais
Presidente

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA SEMANAL HUAP-UFF

| Código | Especialidade | Vagas Ampla Concorrência | Vagas P.c.D. (*) | Vagas PNP: Pessoa Negra ou Parda(**) | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|--------|---|--------------------------|------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | 2 | - | - | 30h | R\$ 4.057,34 |
| 410 | BIÓLOGO | 2 | - | - | 40h | R\$ 5.409,79 |
| 420 | BIOMÉDICO | 2 | - | - | 40h | R\$ 5.409,79 |
| 431 | CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS | 1 | - | - | 30h | R\$ 4.787,87 |
| 300 | ENFERMEIRO | 3 | - | 1 | 36h | R\$ 5.744,76 |
| 307 | ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO | 1 | - | - | 36h | R\$ 5.744,76 |
| 333 | ENFERMEIRO - INFECÇÃO HOSPITALAR | 1 | - | - | 36h | R\$ 5.744,76 |
| 342 | ENFERMEIRO - ONCOLOGIA | 1 | - | - | 36h | R\$ 5.744,76 |
| 351 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NEONATOLOGIA | 1 | - | - | 36h | R\$ 5.744,76 |
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | 1 | - | - | 36h | R\$ 5.744,76 |
| 361 | ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR | 1 | - | - | 36h | R\$ 5.744,76 |
| 368 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA | 1 | - | - | 36h | R\$ 5.744,76 |
| 460 | FARMACÊUTICO | 4 | 1 | 1 | 40h | R\$ 5.409,79 |
| 471 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - MEDICINA NUCLEAR | 1 | - | - | 40h | R\$ 8.887,51 |
| 472 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO | 1 | - | - | 40h | R\$ 8.887,51 |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | 4 | 1 | 1 | 30h | R\$ 4.057,34 |
| 484 | FISIOTERAPEUTA - RESPIRATÓRIA | 4 | 1 | 1 | 30h | R\$ 4.057,34 |
| 487 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA | 3 | 1 | 1 | 30h | R\$ 4.057,34 |
| 489 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL | 3 | 1 | 1 | 30h | R\$ 4.057,34 |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | 3 | - | 1 | 30h | R\$ 4.057,34 |
| 520 | NUTRICIONISTA | 1 | - | - | 40h | R\$ 5.409,79 |
| 530 | PEDAGOGO | 1 | - | - | 40h | R\$ 4.584,38 |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | 2 | - | - | 40h | R\$ 4.584,38 |
| 551 | PSICÓLOGO - ÁREA ORGANIZACIONAL | 1 | - | - | 40h | R\$ 4.584,38 |
| 560 | TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA | 3 | - | 1 | 24h | R\$ 2.750,63 |
| 570 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 1 | - | - | 30h | R\$ 4.057,34 |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 5 | 1 | 1 | 40h | R\$ 3.106,18 |
| 601 | TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA | 2 | - | - | 40h | R\$ 3.106,18 |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 40 | 3 | 11 | 36h | R\$ 2.795,21 |
| 615 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE DO TRABALHADOR | 1 | - | - | 40h | R\$ 3.106,18 |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 5 | 1 | 1 | 40h | R\$ 3.106,18 |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 3 | 1 | 1 | 24h | R\$ 1.863,48 |

(*) PCD: Pessoa com deficiência.

(**) PNP: Pessoa negra ou parda (conforme Lei 12.990, de 9 de Junho de 2014).

(***) Vagas que exigem disponibilidade para viagens. Atendimento Hospitalar ou em Consultórios Itinerantes.

ANEXO II
RELAÇÃO DE EMPREGOS E REQUISITOS HUAP-UFF

| Código | Especialidade | Requisitos |
|---------------|---|---|
| 400 | ASSISTENTE SOCIAL | Assistente Social: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social. |
| 410 | BIÓLOGO | Biólogo: Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Biologia. |
| 420 | BIOMÉDICO | Biomédico: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Biomedicina. |
| 431 | CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS | Cirurgião Dentista - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia. |
| 300 | ENFERMEIRO | Enfermeiro: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem. |
| 307 | ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO | Enfermeiro - Centro Cirúrgico - Central de Material e Esterilização: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem - Centro Cirúrgico, com área de abrangência em Central de Material e Esterilização, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem - Centro Cirúrgico, com área de abrangência em Central de Material e Esterilização, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem. |
| 333 | ENFERMEIRO - INFECÇÃO HOSPITALAR | Enfermeiro - Infecção Hospitalar: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Infecção Hospitalar, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Infecção Hospitalar, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem. |
| 342 | ENFERMEIRO - ONCOLOGIA | Enfermeiro - Oncologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Oncologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Oncologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem. |
| 351 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO | Enfermeiro - Saúde da Criança e do Adolescente - Neonatologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da |

| | | |
|-----|---|--|
| | ADOLESCENTE - NEONATOLOGIA | Educação; Residência em Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente, com área de abrangência em Neonatologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente, com área de abrangência em Neonatologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem. |
| 356 | ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA | Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Saúde da Mulher, com área de abrangência em Obstetrícia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Saúde da Mulher, com área de abrangência em Obstetrícia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem. |
| 361 | ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR | Enfermeiro - Saúde do Trabalhador: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Saúde do Trabalhador, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Saúde do Trabalhador, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem. |
| 368 | ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA | Enfermeiro - Terapia Intensiva: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Terapia Intensiva, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem. |
| 460 | FARMACÊUTICO | Farmacêutico: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia. |
| 471 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - MEDICINA NUCLEAR | Físico - Física Médica - Medicina Nuclear: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Física Médica ou Física, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Título de especialista em Física Médica em Medicina Nuclear, reconhecido pela Associação Brasileira de Física Médica ou instituição similar. |
| 472 | FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - RADIODIAGNÓSTICO | Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Física Médica, ou Física, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Título de especialista em Física Médica em Radiodiagnóstico, reconhecido pela Associação Brasileira de Física Médica ou instituição similar. |
| 480 | FISIOTERAPEUTA | Fisioterapeuta: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. |
| 484 | FISIOTERAPEUTA - RESPIRATÓRIA | Fisioterapeuta - Respiratória: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Fisioterapia Respiratória, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; ou Título de especialista em Fisioterapia Respiratória, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. |
| 487 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA | Fisioterapeuta - Terapia Intensiva: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em |

| | | |
|-----|---|---|
| | | Fisioterapia Intensiva Geral, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; ou Título de especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. |
| 489 | FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL | Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Neonatal: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de atuação em neonatologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou Título de especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de atuação em neonatologia; ou Residência em Fisioterapia Pediátrica e Neonatal, ou Título de especialista em Fisioterapia Pediátrica e Neonatal, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. |
| 510 | FONOAUDIÓLOGO | Fonoaudiólogo: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia. |
| 520 | NUTRICIONISTA | Nutricionista: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Nutrição. |
| 530 | PEDAGOGO | Pedagogo: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação. |
| 550 | PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR | Psicólogo - Área Hospitalar: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia. |
| 551 | PSICÓLOGO - ÁREA ORGANIZACIONAL | Psicólogo - Área Organizacional: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia. |
| 560 | TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA | Tecnólogo em Radiologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação Tecnológica em Radiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia. |
| 570 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | Terapeuta Ocupacional: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. |
| 600 | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | Técnico em Análises Clínicas: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Análises Clínicas, reconhecido pelo Ministério da Educação. |
| 601 | TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA | Técnico em Citopatologia: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Biologia ou Citopatologia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação. |
| 602 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Técnico em Enfermagem: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem. |
| 615 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE DO TRABALHADOR | Técnico em Enfermagem - Saúde do Trabalhador: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso |

| | | |
|-----|------------------------------|--|
| | | Técnico em Enfermagem em Saúde do Trabalhador; e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem. |
| 604 | TÉCNICO EM FARMÁCIA | Técnico em Farmácia: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Farmácia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação. |
| 609 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | Técnico em Radiologia: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Radiologia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro profissional do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia. |

(***) Vagas que exigem disponibilidade para viagens. Atendimento Hospitalar ou em Consultórios Itinerantes.

ANEXO III
MODELO DE REQUERIMENTO – DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO ESPECIAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – HUAP – UFF
CONCURSO PÚBLICO 07/2016 - EBSEH/HUAP-UFF
EDITAL Nº 03 - EBSEH – ÁREA ASSISTENCIAL, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Eu, _____, Inscrição nº _____, CPF. nº _____, venho, para o Concurso Público da EBSEH/HUAP-UFF, emprego de _____, solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme assinalado a seguir:

| | |
|--------------------------|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | 1. Prova em Braile |
| <input type="checkbox"/> | 2. Prova Ampliada |
| <input type="checkbox"/> | 3. Prova com Ledor |
| <input type="checkbox"/> | 4. Prova com Intérprete de Libras |
| <input type="checkbox"/> | 5. Acesso Fácil (cadeirante) |

Outras solicitações: _____

* Estou ciente de que o IBFC atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme subitem 6.4 do Edital.

Em ____/____/____. _____

Assinatura do candidato

Obs.: A cópia do comprovante de inscrição, o Laudo Médico e a solicitação de Prova Especial e/ou condições especiais (se for o caso) deverão ser postados até o dia **05/10/2016**.

ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: 1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

Raciocínio Lógico e Matemático: 1. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). 2. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Legislação Aplicada à EBSERH: 1. Lei Federal nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011. 2. Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011. 3. Regimento Interno da EBSERH - 3ª revisão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR

Legislação Aplicada ao SUS: 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. Controle social no SUS. 3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 4. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. 6. Determinantes sociais da saúde. 7. Sistemas de informação em saúde.

400 - ASSISTENTE SOCIAL

1. Serviço Social na contemporaneidade. 1.1. Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. 1.2. Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas. 1.3. O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. 2. História da política social. 2.1. O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. 3. A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social. 3.1. Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. 3.2. Assessoria, consultoria e serviço social. 3.3. Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. 3.4. Responsabilidade social das empresas. 3.5. Gestão em saúde e segurança. 3.6. Gestão de responsabilidade social. Conceitos, referenciais normativos e indicadores. 4. História e constituição da categoria profissional. 5. Leis e códigos relacionados ao trabalho profissional do Assistente Social. 6. Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 7. Planejamento de planos, programas e projetos sociais. 8. Avaliação de programas sociais.

410 – BIÓLOGO

1. Imunologia. 1.1. Antígeno e anticorpo. 1.2. Sífilis e diagnósticos laboratoriais nas diferentes fases da doença. 1.3. Moléstia de chagas e imunodiagnóstico da doença. 1.4. Toxoplasmose e imunodiagnóstico. 1.5. Mononucleose infecciosa e diagnóstico laboratorial. 1.6. Antiestreptolisina e diagnóstico laboratorial. 2. Hematologia e análises clínicas. 2.1. Cito-hematologia, identificação e contagem. 2.2. Principais dosagens químicas do sangue, princípio e interpretação dos resultados. 2.3. Noções gerais de Imuno

Hematologia, sistema ABO e sistema Rh. 2.4. Fator Du e Teste de Coombs. 2.5. Técnicas laboratoriais de análise de urina. 2.6. Teste imunológicos de gravidez. 3. Microbiologia. 3.1. Esterilização e desinfecção. 3.2. Medidas de proteção pessoal. 3.3. Métodos gerais de estudo das bactérias e vírus. 3.4. Diagnóstico laboratorial de doenças de importância em saúde pública. 3.5. Aspectos operacionais das técnicas laboratoriais de interesse em saúde pública coleta e conservação das amostras, preparação do material, diagnóstico do laboratório, princípio e interpretação dos resultados. 3.6. Normas para laboratórios de bacteriologia e tuberculose. 4. Parasitologia. 4.1. Noções básicas sobre o fenômeno parasitário. 4.2. Conceito de parasito e hospedeiro. Tipos de ciclos evolutivos. Especificidade parasitária. 4.3. Valência ecológica. Relações hospedeiro-parasita. Zoonoses. Evolução do fenômeno parasitário. Diagnóstico laboratorial dos parasitas. Profilaxia e controle de endemias parasitárias. Tripanossomas, esquistossomose, malária e parasitoses intestinais.

420 – BIOMÉDICO

1. Bioquímica. 1.1. Dosagens hormonais e de enzimas. 1.2. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. 1.3. Equilíbrio ácido-base. 1.4. Propriedades da água. 1.5. Radicais livres. 2. Hematologia. 2.1. Testes hematológicos. 2.2. Automação em hematologia. 3. Imunologia. 3.1. Alergias. 3.2. Avaliação da função imune. 3.3. Carcinogênese. 3.4. Doenças auto-imunes. 3.5. Leucemias. 4. Microbiologia da água e dos alimentos. 4.1. Métodos de análise. 4.2. Parâmetros legais. 5. Microbiologia médica. 5.1. Bacteriologia, virologia e micologia. 6. Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. 7. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. 8. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. 9. Preparo de meios de cultura. 10. Equipamentos: princípios e fundamentos. 10.1. Potenciômetros. 10.2. Autoclaves e fornos. 10.3. Microscópios. 10.4. Centrífugas. 10.5. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. 10.6. Termocicladores. 10.7. Citômetros de fluxo. 10.8. Filtros, destiladores e purificação de água. 10.9. Cromatografia e eletroforese.

431 - CIRURGIÃO - DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS

1. Princípios de cirurgia Maxilo Facial. 2. Conhecimento e procedimentos de implantes, enxertos, transplantes e reimplantes, análise de resultado de biópsias, cirurgias protética, ortodôntica e ortognática, diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e perirradiculares, doenças das glândulas salivares, doenças da articulação têmporomandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial (epidemiologia, diagnóstico e tratamento), malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula (diagnóstico e tratamento). 3. Osteotomias Funcionais da Face (técnicas e indicações). 4. Cirurgia Ortognática (técnicas e indicação). 5. Síndrome da Apnéia Obstrutiva do Sono (diagnóstico e tratamento). 6. Tumores Maxilo faciais, tumores benignos da cavidade bucal, diagnóstico e viabilidade de tratamento de tumores malignos da cavidade bucal. 7. Anomalias Vasculares da Face (congênitas e adquiridas), perícias odontolegais, emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças, difusão de preceitos de saúde pública odontológica, prescrição e administração de medicamentos; noções de medidas de controle de infecção no consultório dentário, anatomia facial e oral, lesões hiperplásicas e neoplásicas da cavidade bucal, tratamento das urgências e emergências em cirurgia buço-maxilo-facial, uso de fármacos (analgésicos, antimicrobianos e antiinflamatórios), anestesia, exame radiológico facial e dentário, patologia bucal.

300 – ENFERMEIRO

1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986–Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. 3. Bioética. 4. Sistema Único de Saúde e Processo Social de Mudança. 5. Políticas e Programas Nacionais do SUS (englobam programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e de diabético, Política nacional de humanização e acolhimento com classificação de risco). 6. Gestão e Organização dos Serviços de Saúde e Enfermagem. 7. Processo de trabalho em enfermagem. 8. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 9. Política Nacional de Atenção às Urgências.

10. Política Nacional de Segurança do Paciente. 11. Enfermagem em Clínica médica. 12. Enfermagem em Clínica cirúrgica. 13. Enfermagem em Urgências e Emergências. 14. Educação em Saúde. 15. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial.

307 - ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO

1. Centro Cirúrgico (CC) e Sala de Operações; Métodos de Desinfecção e Esterilização. Assepsia e Anti-sepsia; Planejamento estrutural e ambiente do centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material esterilizado; Equipe multiprofissional, sua atuação e treinamento da equipe; Classificação e tipos de cirurgia; Nomenclatura cirúrgica; Sistematização da assistência de enfermagem perioperatória; Transporte e recepção para o centro cirúrgico; Equipamentos do centro cirúrgico; Montagem, circulação e desmontagem da sala de cirurgia; Período pré-operatório; Período intra operatório; Período pósoperatório e complicações; Riscos cirúrgicos; Analgesia e anestesia (tipos de anestesia, indução anestésica e carrinho de anestesia); Posicionamento na mesa cirúrgica para anestesia e cirurgia; Tempos cirúrgicos; Instrumentais cirúrgicos e montagem da mesa; Degermação / escovação; Paramentação; Tipos de fios e agulhas; Sala de recuperação pós-anestésica (Índice de Aldrete e Kroulik); Ferida cirúrgica e sistemas de drenagem; Infecção do sítio operatório; 2. Cuidados nas afecções cirúrgicas: Neurológicas: Craniotomia; Aneurisma cerebral; Vasculares: Bay Pass; Fistula Artério Venosa; Endarterectomia; Gastrointestinais: Hérnia de hiato, inguinal incisional com tela; Apendicectomia; Gastrostomia; Gastrectomia; Gastroplastia; Laparotomia; Laparoscopia; Colectomia; Jejunostomia; Ileostomia; Colostomia; Cabeça e Pescoço: Septoplastia; Pulmonares: Pneumonectomia; Endócrino: Tireoidectomia; Urológicas; Coronariana: Revascularização do miocárdio; Ortopédicas: Artroplastia; Tração cutânea e esquelética; 3. Sistematização da assistência de enfermagem perioperatória; 4. Assistência de Enfermagem prestada ao paciente no período de RA; 5. Centro de Material e Esterilização; Planejamento do ambiente físico do CME; Métodos e processos de proteção anti-infecciosa; Desinfecção de material hospitalar; Acondicionamento de material; Esterilização; Estocagem/distribuição de artigos cirúrgicos; Processamento dos endoscópios; Controles e validação da esterilização de artigos cirúrgicos; Gerenciamento do CME; 6. Aspectos ético-legais relacionados com as ações do enfermeiro em CC, RA e CME; 7. Equipe multiprofissional da central de material esterilizado; 8. Cálculo de medicações e Administração de drogas; 9. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde; 10. Ética Profissional.

333 - ENFERMEIRO - INFECÇÃO HOSPITALAR

1. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. 2. História, Evolução, Estruturação da CCIH, Programa do Controle de Infecção Hospitalar. 3. Legislações (Portaria GM/MS nº 2616 de 12 de maio de 1998; Portaria MTE n.º 485, de 11 de Novembro de 2005 (Norma Regulamentadora nº 32); Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 07 de 24 de fevereiro de 2010; RDC nº 15 de 15 de março de 2012, RDC nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011; e demais legislações pertinentes ao controle de infecção). 4. Ética aplicada à CCIH. 5. Laboratório de Microbiologia. 6. Epidemiologia aplicada ao controle de infecção. 7. Limpeza, Esterilização e Desinfecção de Artigos e Antissepsia. 8. Gerenciamento de Resíduo em serviços de saúde. 9. Controle de Infecção: Bactéria Multirresistente e Investigação de Surto. 10. Síndrome Infecciosa: Infecção de Corrente Sanguínea. 11. Síndrome Infecciosa: Infecção do Aparelho Respiratório. 12. Síndrome Infecciosa: Infecção de Sítio Cirúrgico. 13. Síndrome Infecciosa: Infecção do trato urinário. 14. Infecção Puerperal. 15. Infecção em neonatologia. 16. Antimicrobianos. 17. Doença de Notificação Compulsória. 18. Tipos de precauções e isolamentos. 19. Higienização das mãos. 20. Setores de Apoio e o Controle de Infecção. 21. Segurança do paciente em serviços de saúde. 22. Critérios Nacionais de infecções relacionadas à assistência à saúde - ANVISA.

342 - ENFERMEIRO – ONCOLOGIA

1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986–Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4.

Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 5. Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Política Nacional de Atenção às Urgências. 9. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 10. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem Peri operatória. 11. Planejamento da assistência de Enfermagem no período pré, trans e pós operatório. 12. Papel do Enfermeiro no Centro Cirúrgico e Central de Esterilização 13. Assistência de Enfermagem em oncologia. 14. Cuidados paliativos. 14. Cuidados com quimioterápicos. 15. Cuidados com diferentes tratamentos para pacientes oncológicos. 16. Biossegurança. 17. Segurança do Paciente. 18. Assistência de Enfermagem em emergências. 19. Primeiros Socorros. 20. Semiologia e Semiotécnica. 21. Assistência de Enfermagem Clínico e Cirúrgico.

351 - ENFERMEIRO - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – NEONATOLOGIA

1. Política de Saúde da Criança e do Adolescente. 1.1. Definição. 1.2. Programas de intervenção. 1.3. Bases legais de proteção a infância e a adolescência; 1.4. Estatuto da Criança e do Adolescente. 2. Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; 3. Enfermagem Materno-Infantil: Recém-nascido normal e de alto risco. 4. Distúrbio no recém-nascido. 5. Assistência de enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério - normal e complicações. 6. Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura). 7. Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório - hematológico, músculo - esquelético, neurológico, urinário. 8. Aspectos psicossociais da hospitalização infantil. 9. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório. 9.1. Assistência de enfermagem às pessoas com feridas. 9.2. Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, circulatório hematológico, músculo-esquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico. 10. Aspectos psicossociais da hospitalização do adulto e do idoso. 11. Conhecimento sobre Técnicas de Enfermagem: Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem. 12. Procedimentos de enfermagem. 13. Enfermagem em Saúde Pública: Sistema de Saúde no Brasil; políticas públicas. 14. Principais indicadores de saúde. 15. Vigilância epidemiológica. 16. Doenças transmissíveis. 17. Consulta de enfermagem/visita domiciliar. 18. Controle de Infecção Hospitalar: Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar. 19. Atendimento ao recém-nascido de risco; diferentes cenários da neonatologia. 20. Aleitamento materno. 21. Saúde do recém-nascido de alto risco. 21.1. Principais distúrbios cardiovasculares. 21.2. Principais distúrbios respiratórios no recém-nascido. 21.3. Principais distúrbios respiratórios e assistência ventilatória. 21.4. Principais distúrbios hematológicos. 22. Fisioterapia respiratória do recém-nascido. 23. Legislação e ética na prática da neonatologia. 24. Controle da infecção no recém-nascido. 25. Prevenção e controle da dor no período neonatal. 26. Cuidados voltados para o desenvolvimento do recém-nascido de alto risco e o ambiente da UTI neonatal. 27. Avaliação comportamental do recém-nascido. 28. Método mãe-canguru. 29. Farmacologia neonatal. 30. Cuidados com a pele do recém-nascido.

356 - ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER – OBSTETRÍCIA

1. Anatomo-fisiologia da Gestação. Bioética e Biossegurança. 2. Políticas de Saúde da Mulher. 3. Acolhimento em Ginecologia e Obstetrícia. 3. Epidemiologia. 4. Avaliação Clínica em Enfermagem Obstétrica. 5. Diagnóstico Laboratorial e de Imagem. 6. Dor e Analgesia no Parto. 7. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo e Alto Risco. 8. Urgências e Emergências Obstétricas. 9. Enfermagem em Neonatologia. 10. Assistência de Enfermagem no Puerpério. 11. Gerenciamento de Enfermagem em Unidades Obstétricas. 12. Estágio Curricular em Obstetrícia. 13. Afecções Ginecológicas. 14. Enfermagem em Saúde Reprodutiva.

361 - ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR

1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 5. Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Política Nacional de Atenção às Urgências. 9. Agravos à saúde do trabalhador. 9.1. Saúde mental. 9.2. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. 9.3. Câncer. 9.4. Sistema musculoesquelético. 9.5. Sangue. 9.6. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. 9.7. Doenças da pele. 10. Aspectos legais da enfermagem do trabalho. 10.1. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. 10.2. Saúde ocupacional como um direito humano. 10.3. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. 10.4. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 11. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. 11.1. Dos direitos de associação e representação. 11.2. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. 11.3. Saúde e segurança no local de trabalho. 11.4. Emprego precário. 12. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99). 12.1. Prestações do regime geral de previdência social. 12.2. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. 12.3. Da comunicação do acidente. 12.4. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. 12.5. Da habilitação e reabilitação profissional. 12.6. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. 12.7. Doenças profissionais e do trabalho. 12.8. Classificação dos agentes nocivos. 12.9. Formulários de informações. 12.10. Nexo técnico epidemiológico. 13. Biossegurança. 13.1. Princípios gerais de biossegurança, higiene e profilaxia. 13.2. Gerenciamento e descarte de resíduos em serviços de saúde; classificação de resíduos em serviços de saúde; resíduos biológicos, perfuro-cortantes, fluidos, físicos, químicos e radioativos. 13.3. Meios de propagação e isolamento em doenças infecto contagiosas. 14. Bioética. 14.1. Princípios fundamentais. 14.2. Direitos e deveres do enfermeiro. 14.3. Responsabilidades e sigilo profissional. 14.4. Código de ética do enfermeiro do trabalho. 15. Epidemiologia ocupacional. 15.1. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. 15.2. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. 15.3. Medidas de exposição no local de trabalho. 15.4. Medição dos efeitos das exposições. 15.5. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 16. Ergonomia. 16.1. Princípios de ergonomia e biomecânica. 16.2. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. 16.3. Análise ergonômica de atividades. 16.4. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. 16.5. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 17. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. 17.1. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. 17.2. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. 17.3. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. 17.4. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 18. Procedimentos de enfermagem. 18.1. Verificação de sinais vitais. 18.2. Oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. 18.3. Administração de medicamentos e coleta de materiais para exame. 19. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. 19.1. Programas preventivos. 19.2. Avaliação do risco em saúde. 19.3. Condicionamento físico e programas de aptidão. 19.4. Programas de nutrição. 19.5. A saúde da mulher. 19.6. Proteção e promoção de saúde. 19.7. Doenças infecciosas. 19.8. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. 19.9. Gestão do estresse. 20. Programa de prevenção de riscos ambientais. 20.1. Higiene ocupacional. 20.2. Prevenção de acidentes. 20.3. Política de segurança, liderança e cultura. 20.4. Proteção Pessoal. 21. Toxicologia. 21.1. Toxicologia e Epidemiologia. 21.2. Monitoração biológica. 21.3. Toxicocinética. 21.4. Toxicologia básica. 21.5. Agentes químicos no organismo. 21.6. Toxicocinética. 21.7. Toxicodinâmica dos agentes químicos.

368 - ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA

1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na

enfermagem. 5. Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Política Nacional de Atenção às Urgências. 9. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais. 10. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). 11. Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. 12. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Educação em saúde. 13. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização do RN; Administração de fármacos: princípio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem. 14. Assistência integral de enfermagem à saúde da gestante, puérpera e do RN. 15. Transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. 16. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto. 17. Assistência de enfermagem em urgência e emergência em Centro Obstétrico. 18. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. 19. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. 20. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Conhecimento específico do funcionamento, organização e estrutura físico de uma Unidade de Terapia Intensiva. 21. Conhecimento específico de materiais e equipamentos utilizados numa Unidade de Terapia Intensiva. 22. Conhecimento sobre assistência de enfermagem baseado na Bioética e Humanização frente ao paciente, familiares e equipe multidisciplinar. 23. Conhecimento sobre cuidados e procedimentos de enfermagem específicos aos pacientes neurológicos, politraumatizados, cardíacos. 24. Sistematização da Assistência de Enfermagem em UTI. 25. Bases Farmacológicas para a Enfermagem em UTI; Bases Fisiológicas e Fisiopatológicas dos Grandes Sistemas. 26. Gerenciamento em Enfermagem em UTI. 27. Epidemiologia e Bioestatística Aplicada ao Estudo do Paciente Crítico. 28. Comissão Hospitalar de Organização e Qualificação e Atenção ao Paciente Crítico.

460 – FARMACÊUTICO

1. Código de Ética Farmacêutica. Legislação farmacêutica: Lei 5991/73, Lei 3820/60, Lei 8666/93, Decreto 85878/81, Decreto 74170/74, Lei 9.782/99 e suas alterações, Portaria 344/98, RDC 302/05; RDC 67/2007. 2. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. 3. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. 4. Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. 5. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. 6. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. 7. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacóides e antagonistas; antiinflamatórios não esteroides; antiinflamatórios esteroides. 8. Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, antihipertensivos e antibióticos. 9. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. 10. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. 11. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. 12. Padronização de técnicas e controle de qualidade. 13. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. 14. Nanotecnologia farmacêutica. 15. Biossegurança. 16. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa. 17. Procedimentos pré-analíticos: obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras

biológicas destinadas à análise, coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos. 18. Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: Análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos; bioquímica clínica; Citologia de líquidos biológicos. 19. Bioquímica – Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. 20. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. 21. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. 22. Lipoproteínas: classificação e doseamento. 23. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. 24. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. 25. Enzimologia clínica: Princípios, correlações clínico-patológicas. 26. Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não protéicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. 27. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas; hematologia, hemostasia e imunohematologia. 28. Urinálise – Coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento; microbiologia clínica (bacteriologia, micologia, virologia e parasitologia). 29. Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular. Sistema complemento. Imunologia nas doenças nas doenças infecciosas. 30. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. Imunoglobulinas; sistema complemento; reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência), e rotina hematológica (hemostasia, coagulação, anemias e hemopatias malignas). 31. Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. 32. Leucemias. 33. Observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração; colorações especiais e interpretação de resultados. 34. Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de pesquisa, de análises clínica e biologia molecular. 35. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. 36. Classificação sangüínea ABO/Rh. Teste de Coombs. Prova cruzada. 37. Normas gerais de serviços de hemoterapia; doação de sangue; critérios para triagem laboratorial de doador de sangue; hemocomponentes, hemoderivados: métodos de preparação, armazenamento, transporte, testes e análise de controle de qualidade Hemovigilância de incidentes transfusionais imediatos e tardios. 38. Biossegurança em hemoterapia.

471 - FÍSICO - FÍSICA MÉDICA - MEDICINA NUCLEAR

1. Física e instrumentação: física nuclear básica, unidades, matemática e estatística aplicadas em medicina nuclear, decaimento radioativo, interação da radiação com a matéria, instrumentação, detectores de cintilação gasoso e sólido, contador de poço gama, curiômetro, calibração, colimadores, gama câmera planar, gama câmera tomográfica (single photon emission computed/spect), 23 princípios básicos de computação, técnicas digitais para aquisição e processamento de imagens, tomografia por emissão de pósitrons/pet, controle de qualidade de equipamentos e de imagens em medicina nuclear, protocolos dos principais exames estáticos e dinâmicos realizados em medicina nuclear. 2. Radioproteção: princípios físicos de radioproteção, detectores de radiação para monitorização pessoal e ambiental, filmes dosimétricos, radiobiologia básica, dosimetria, órgão crítico, higiene das radiações, princípio alara de radioproteção, doses limites de exposição ocupacional, transporte, estocagem e rejeitos radioativos, descontaminação radioativa de pessoas e do ambiente de trabalho. 3. Radiofármacos: radiofármacos de aplicação diagnóstica e terapêutica em medicina nuclear, análise compartimental, gerador de tecnécio-99m/molibdênio, radiofármacos biomoleculares, marcação de peptídeos, radiofármacos de aplicação em pet produzidos em aceleradores, dosimetria dos radiofármacos, controle de qualidade dos radiofármacos. 4. Medicina nuclear em cardiologia: interpretação de imagens da anatomia e fisiologia normais e fisiopatologia das principais alterações cardiovasculares em medicina nuclear, análise quantitativa cardiovascular, técnicas de aquisição, processamento e análise de imagens em cardiologia nuclear, conceitos gerais de função ventricular (gated blood pool image), perfusão de miocárdio e fisiologia do exercício na função cardíaca, avaliação das câmeras cardíacas com radionuclídeos, perfusão e viabilidade do miocárdio isquêmico, imagem vascular periférica, transplante cardíaco e aplicação do pet em cardiologia. 5. Medicina nuclear em pneumologia: avaliação de pacientes com suspeita de embolismo pulmonar, avaliação dos pulmões em patologias não embólicas, estudos de perfusão e de ventilação, transplante cardiopulmonar. 6. Medicina nuclear no estudo do sistema osteo-articular: doenças benignas

e neoplasias malignas, primárias e secundárias, do osso e articulações, doenças metabólicas e infecciosas, lesões ósseas traumáticas de stress, a terapêutica da dor devido a metástases ósseas com radionuclídeos, as imagens ósseas de pet. 7. Medicina nuclear em gastroenterologia: trânsito esofágico, refluxo gastroesofágico, enchimento e esvaziamento gástrico, imagem do fígado e vias biliares, correlação das técnicas nucleares com outros métodos de imagem, detecção e localização de hemorragias digestivas. 8. Medicina nuclear em hematologia: princípios de diluição isotópica, volemia, absorção gastrointestinal da cobalamina vitamina B12, imagem da medula óssea, imagem do baço, marcação de hemácias, de leucócitos e de plaquetas, marcação de anticorpos para imagem de infecção e rejeição de transplantes e de anticorpos monoclonais para detecção de tumores, sobrevivência de hemácias e sequestração esplênica, terapia com fósforo-32 para apolicitemia vera. 9. Medicina nuclear em endocrinologia - princípios do radioimunoensaio, testes in vitro e in vivo da função tireoideana, fisiopatologia da tireoide, imagem da tireoide com iodo-131, iodo-123 e tecnécio-99m, testes especiais in vivo da função tireoideana - testes de estímulo, supressão e do perclorato, mapeamento de corpo inteiro com iodo-131 - monitoramento pela tireoglobulina e uso do tsh-recombinante, tratamento do hipertireoidismo e do câncer da tireoide com iodo-131, glândulas paratireoides, osteoporose, cintigrafia e terapia das suprarrenais e dos tumores neuroendócrinos com metalodobenzilguanidina marcada com iodo-131, cintilografia com receptores de somatostatina, imagens de tumores endócrinos com pet. 10. Medicina nuclear em neurologia: tomografia por emissão de fóton único (spect) e tomografia por emissão de pósitron (pet) no sistema nervoso central, avaliação nas doenças neurológicas e psiquiátricas (doenças vasculares, involução senil, processos expansivos), imagem quantitativa com neuro-receptores, correlação das imagens cintilográficas com outros métodos de imagens axiais tridimensionais cerebrais (tc, rnm), estudo do fluxo liquorico com radionuclídeos. 11. Medicina nuclear em nefrologia: radionuclídeos para estudos quantitativos in vitro e in vivo - fpre, tfg, aplicações da medicina nuclear na avaliação funcional do sistema geniturinário, imagem dos testículos, refluxo vesico-ureteral, transplantes renais, prognóstico. 12. Medicina nuclear em oncologia: terapia com iodo-131 no câncer diferenciado de tireoide, imagem com gálio-67 na detecção das doenças malignas, o uso do tálio-201 e do tecnécio-99m/mibi (methoxyisobutyl isonitrila) em oncologia nuclear, aplicações clínicas das imagens com anticorpos monoclonais, as aplicações do pet em oncologia nuclear, linfocintilografia e alinfonodo sentinela no melanoma, câncer de mama e do colo uterino, cintilografia de perfusão arterial hepática na monitorização da quimioterapia, tratamento da dor óssea devido a metástase, com uso de fontes não seladas (samário-153). 13. Medicina nuclear na avaliação de transplantes: renal, pancreático, cardíaco, pulmonar, hepático. 14. Medicina nuclear em doenças infecciosas: imagem da infecção com gálio-67, detecção das doenças inflamatórias usando leucócitos marcados, imagem da inflamação focal usando imunoglobulina-g humana policlonal não específica, imagens conjugadas com diferentes radiofármacos. 15. Medicina nuclear em pediatria: estudos nefro-urologicos, estudo do refluxo gastroesofágico, imagem do sistema osteo-articular em crianças, neoplasias malignas, estudos cardiopulmonares e cerebrais na infância. 16. Medicina nuclear e aspectos legais: regulamentação CNEN, licenciamento, plano de radioproteção de um serviço de medicina nuclear, acidente radioativo e procedimentos legais, programas de controle de qualidade e de treinamento continuado de recursos humanos em medicina nuclear, limites ocupacionais de dose de exposição, rejeitos radioativos. Ética profissional.

472 - FÍSICO - FÍSICA MÉDICA – RADIODIAGNÓSTICO

1. Fundamentos de Radiologia Convencional. 1.1. Equipamentos radiológicos convencionais. Produção de raios-X. 1.2. Formação de imagens e contraste. 1.3. Controle da radiação espalhada. 1.4. Características e processamento de filmes radiológicos. 1.5. Qualidade das imagens. 2. Equipamentos Básicos. 2.1. Tubos de raios-X. 2.2. Transformadores de alta-tensão. 2.3. Sistemas de retificação. 2.4. Grades anti-espalhamento. 2.5. Intensificadores de imagem. 2.6. Câmeras de vídeo e sistemas de televisão. 2.7. Sensitômetros, densitômetros, medidores de kVp e tempo de exposição. 2.8. Filmes radiográficos, écrans e processadoras de filmes. 3. Fluoroscopia e Técnicas Associadas. 3.1. Intensificadores de imagens. 3.2. Sistemas de vídeo. 3.3. Sistemas ópticos e câmeras. 3.4. Técnicas de subtração. 3.5. Contrastes. 3.6. Outros sistemas de formação de imagens radiológicas. 3.7. Mamografia e Mamografia Digital. 3.8.

Angiografia. 3.9. Radiologia digital. 4. Características e qualidade da imagem radiológica. 4.1. Parâmetros característicos: contraste, resolução espacial, ruído, distorções e artefatos. 4.2. Métodos de avaliação e quantificação das características de desempenho. 4.3. Fatores que afetam a qualidade e suas possíveis correções. 5. Tomografia convencional e computadorizada. 5.1. Histórico e Princípios de imagens tomográficas. 5.2. Algoritmos de reconstrução. 5.3 Geometrias (gerações de tomógrafos) 5.4. Sistemas de visualização. 5.5. Dosimetria e controle de qualidade em CT. 6. Proteção Radiológica e Dosimetria. 6.1. Conceitos básicos de proteção radiológica, grandezas e unidades. 6.2. Dosimetria externa e medidas de dose, monitorações pessoal e ambiental, cálculo de barreiras. 6.3. Segurança radiológica: sinalizações e controles de áreas, dispositivos e vestimentas de proteção. 6.4. Normas e regulamentos: locais, nacionais e internacionais. 6.5. A filosofia ALARA, planejamento de programa ALARA. 6.6. Proteção radiológica nas exposições médicas. 7. Controle de qualidade em radiodiagnóstico. 7.1. Controle de qualidade em radiologia diagnóstica. 7.2. Protocolos para análise de parâmetros radiológicos: kVp, filtração, rendimento, linearidade, coincidência de campos, contato tela-filme. 7.3. Levantamento radiométrico, mediação de radiação de vazamento 7.4. Controle de qualidade em mamografia. 7.5. Controle de qualidade em fluoroscopia. 7.6. Controle de qualidade em tomografia computadorizada e convencional. 7.7. Processamento Digital de Imagens. Fundamentos da imagem digital. 7.8. Representações e transformadas de imagens. 7.9. Métodos básicos de processamento: redução de ruídos, realces, restauração de regiões, reconhecimento de padrões, análise de movimentos, visualização 3D. 8. Aplicações clínicas. 8.1. Sistemas de arquivamento, comunicação e gerenciamento de imagens.

480 – FISIOTERAPEUTA

1. Fundamentos de fisioterapia. 2. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 3. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. 4. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. 5. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. 6. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. 7. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos

484 - FISIOTERAPEUTA – RESPIRATÓRIA

1. Histologia do sistema respiratório. 2. Embriologia - Crescimento e desenvolvimento pulmonar. 3. Anatomia: Ossos, músculos, inervação, vascularização da caixa torácica. 4. Vias aéreas superiores. Vias aéreas inferiores. 5. Mediastino. Diferenças anatômicas da criança. Cinesiologia da caixa torácica. 6. Diafragma. 7. Fisiologia do sistema respiratório (adultos e criança): Ventilação. Difusão, perfusão, circulação pulmonar, relação ventilação/perfusão. Controle da respiração. Transporte do O₂ e do CO₂. 8. Mecânica pulmonar. Funções não respiratórias dos pulmões. Diferenças fisiológicas da criança. 9. Semiologia adulta neonatal e pediátrica. Manifestações clínicas (primárias e secundárias). Inspeção. Palpação. Percussão. Ausculta. Espirometria. 10. Fisiopatologia das doenças obstrutivas, restritivas, vasculares do pulmão. 11. Procedimentos fisioterapêuticos em fisioterapia respiratória adulto e criança. 12. Padrões respiratórios terapêuticos. 13. Manobras desobstrutivas e ventilatórias. 14. Postura de drenagem. Tosse/Huffing. Aspiração. Cinesioterapia. Inspirômetro de incentivo. Treinador muscular. Flutter. RPPI. EPAP/CPAP/BIPAP. 15. Noções de radiologia em adultos e criança (tórax/pulmões). 16. Oxigenoterapia e técnicas inalatórias. Hood e cateter nasal. Utilização de óxido nitroso inalatório. 17. Gasometria. Patologias. DPOC. Asma (adultos e criança). 18. Bronquiectasia. 19. Pneumonias (adultos e criança). 20. Abscesso pulmonar. 21. Tuberculose. 22. Neoplasias. 23. Doenças da pleura: Derrame pleural. Pneumotórax. 24. Atelectasia. 25. Doenças ocupacionais. 26. Fibrose pulmonar. 27. Tromboembolismo pulmonar. 28. Congestão pulmonar. 29. Edema agudo de pulmão. 30. Síndrome do desconforto respiratório agudo (doença da membrana hialina). 31. Doenças neuromusculares. 32. Cardiopatias. 33. Refluxo gastroesofágico. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome de aspiração do mecônio. 34. Hipertensão pulmonar. 35. Apnéia da prematuridade. 36. Taquipnéia transitória do recém-nascido. 37. Displasia bronco pulmonar. 38. Via aérea artificial - Indicação, tipos, cuidados com a

via aérea artificial, extubação, complicações (adultos e criança). 39. Ventilação mecânica. 40. Fase inspiratória, fase expiratória, modos ventilatórios, ciclagem, parâmetros para iniciar a ventilação. 41. Ventilação mecânica em neonatologia (IMV, CMV, SIMV). 42. Monitorização respiratória durante a ventilação mecânica - Índice de oxigenação, mecânica do sistema respiratório (resistência, complacência, Peep intrínseca). 43. Desmame da ventilação mecânica - Formas de desmame, monitorização. 44. Ventilação não invasiva. 45. Insuficiência respiratória. 46. Fisioterapia respiratória no pré e pós-operatório de: Cirurgias cardiovasculares. 47. Toracotomias. 48. Laparotomias. 49. Cirurgias neurológicas. 50. Efeitos hemodinâmicos da ventilação mecânica. 51. Estimulação sensorio-motora

487 - FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA

1. Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiorrespiratório. 2. Biomecânica. 3. Fisiologia geral e do exercício. 4. Fisiopatologia. 5. Semiologia. 6. Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico. 7. Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. 8. Suporte básico de vida. 9. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva. 10. Identificação e manejo de situações complexas e críticas. 11. Farmacologia aplicada. 12. Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. 13. Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. 14. Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo. 15. Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção. 16. Treinamento muscular respiratório e condicionamento físico funcional. 17. Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva específicos da terapia intensiva. 18. Humanização. 19. Ética e Bioética.

489 - FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL

1. Fisiologia e biomecânica cárdio-pulmonar neonatal. 2. Avaliação e monitorização do recém-nascido. 3. Fisioterapia aplicada nas patologias pulmonares no neonato. 4. Fisioterapia aplicada nas patologias cardíacas no neonato. 5. Radiologia aplicada neonatologia. 6. Técnicas Fisioterápicas aplicadas a neonatologia. 7. Ventilação mecânica invasiva: convencional e alta frequência. 8. Ventilação mecânica não-invasiva. 9. Desmame da ventilação mecânica. 10. Ventilação com óxido nítrico. 11. Desenvolvimento motor: avaliação e medidas terapêuticas. 12. Facilitação neuromuscular respiratória e motora.

510 – FONOAUDIÓLOGO

1. Mecanismos físicos da comunicação oral. 2. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. 3. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. 4. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. 5. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. 6. Processamento auditivo central. 7. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. 8. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. 9. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. 10. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar. 11. Otoneurologia.

520 – NUTRICIONISTA

1. Nutrição básica. 1.1. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. 1.2. Aspectos clínicos da carência e do excesso. 1.3. Dietas não convencionais. 1.4. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 1.5. Nutrição e fibras. 1.6. Utilização de tabelas de alimentos. 1.7. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2. Educação nutricional. 2.1. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. 2.2. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. 2.3. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. 2.4. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3. Avaliação nutricional. 3.1. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. 3.2. Técnicas de medição. 3.3. Avaliação do estado e situação nutricional da população. 4. Técnica dietética. 4.1. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. 4.2. Seleção e preparo dos alimentos. 4.3. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5. Higiene de alimentos.

5.1. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. 5.2. Fontes de contaminação. 5.3. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. 5.4. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 5.5. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6. Nutrição e dietética. 6.1. Recomendações nutricionais. 6.2. Função social dos alimentos. 6.3. Atividade física e alimentação. 6.4. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7. Tecnologia de alimentos. 7.1. Operações unitárias. 7.2. Conservação de alimentos. 7.3. Embalagem em alimentos. 7.4. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. 7.5. Análise sensorial. 8. Nutrição em saúde pública. 8.1. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 8.2. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. 9. Dietoterapia. 9.1. Abordagem ao paciente hospitalizado. 9.2. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 9.3. Exames laboratoriais: importância e interpretação. 9.4. Suporte nutricional enteral e parenteral. 10. Bromatologia. 10.1. Aditivos alimentares. 10.2. Condimentos. 10.3. Pigmentos. 10.4. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. 10.5. Vitaminas. 10.6. Minerais. 10.7. Bebidas.

530 – PEDAGOGO

1. As organizações e o trabalho. 1.1. Fenômenos sociais nas organizações. 1.2. O comportamento humano nas organizações. 1.3. Sustentabilidade organizacional. 1.4. Clima e cultura organizacionais e aprendizagem nas empresas. 2. Gestão estratégica de pessoas. 2.1. Gestão empreendedora. 2.2. Políticas estratégicas de gestão de pessoas. 2.3. Modelos de gestão e informação para processos de tomada de decisão. 2.4. Motivação, criatividade e trabalho em equipe. 2.5. Avaliação de desempenho. 3. Planejamento e desenvolvimento de pessoas. 3.1. Administração de projetos. 3.2. Atração e retenção de talentos. 3.3. Comportamento organizacional. 3.4. Levantamento de necessidades por competência. 3.5. Programas de treinamento, desenvolvimento e educação. 3.6. Gestão do conhecimento. 3.7. Educação corporativa. 3.8. Estratégias de desenvolvimento da cadeia de valor. 3.9. Técnicas de desenvolvimento de pessoas. 3.10. Espaços de compartilhamento de conhecimento. 4. Gestão da qualidade nas organizações. 4.1. Conceito de qualidade. 4.2. Indicadores de qualidade. 4.3. Passos para implantação. 4.4. Qualidade de vida no trabalho – QVT. 5. Processos de comunicação no trabalho. 5.1. Comunicação, cultura e desenvolvimento humano. 5.2. Relacionamento e comunicação. 5.3. Habilidades de comunicação (habilidades de transmissão, escuta e feedback) e barreiras na comunicação eficaz. 5.4. Dinâmicas de grupo aplicadas ao trabalho (técnicas de entrevista, dinâmicas de interação grupal, de identificação de líderes). 5.5. Gestão de conflitos. 6. Desenvolvimento de estratégias de competência. 6.1. Liderança em custos, diferenciação, enfoque ou alta segmentação. 6.2. Planejamento estratégico. 6.3. Metodologias para mapeamento das competências. 7. Metodologia da pesquisa aplicada ao ambiente organizacional. 7.1. Pesquisa aplicada ao ambiente organizacional. 7.2. Pesquisa operacional. 7.3. Instrumentos qualitativos e quantitativos. 7.4. Avaliação institucional e potencialização do desenvolvimento humano. 7.5. Avaliação do Retorno do Investimento (ROI). 7.6. Metodologia Phillips ROI. 8. Educação corporativa. 8.1. Desenvolvimento, aprendizagem e gerenciamento de competências e saberes do profissional. 8.2. Prática educativa no treinamento e desenvolvimento de pessoas. 8.3. Capacitação em serviço e treinamento pedagógico nas empresas. 8.4. Plano permanente de desenvolvimento de pessoal. 8.5. Gestão do conhecimento. 8.6. Desenvolvimento de projetos pedagógicos para as organizações.

550 - PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR

1. Relações humanas. 2. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências. 3. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 4. Análise institucional. 5. Tratamento e prevenção da dependência química. 6. Técnicas de entrevista. 7. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. 8. Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. 9. Ética profissional. 10. Educação em saúde. 11. Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde.

551 - PSICÓLOGO - ÁREA ORGANIZACIONAL

1. As organizações e o trabalho. 1.1. Fenômenos sociais nas organizações. 1.2. O comportamento humano nas organizações. 1.3. Sustentabilidade organizacional. 1.4. Clima e cultura organizacionais e aprendizagem nas empresas. 2. Planejamento e desenvolvimento de pessoas. 2.1. Administração de projetos. 2.2. Atração e retenção de talentos. 2.3. Comportamento organizacional. 2.4. Levantamento de necessidades por competência. 2.5. Programas de treinamento, desenvolvimento e educação. 2.6. Gestão do conhecimento. 2.7. Educação corporativa. 2.8. Estratégias de desenvolvimento da cadeia de valor. 2.9. Técnicas de desenvolvimento de pessoas. 2.10. Espaços de compartilhamento de conhecimento. 3. Teorias da personalidade. 4. Psicopatologia. 5. Técnicas psicoterápicas. 6. Psicodiagnóstico. 7. Avaliação psicológica. 7.1. Instrumentos de avaliação psicológica. 8 Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. 9. Condições de trabalho, segurança no trabalho e saúde ocupacional. 10. Absenteísmo. 11. Avaliação de desempenho. 12. Motivação, satisfação e envolvimento no trabalho. 13. Gestão da qualidade nas organizações. 13.1. Conceito de qualidade. 13.2. Indicadores de qualidade. 13.3. Passos para implantação. 13.4. Qualidade de vida no trabalho – QVT.

560 - TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA

1. Normas de radioproteção. 2. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 3. Efeitos biológicos das radiações. 4. Exames radiológicos em contraste, gerais e especiais. 5. Operação de equipamentos em radiologia. 6. Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 7. Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. 8. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. 8.1. Bases físicas e tecnológicas aplicadas à ressonância magnética. 8.2. Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. 9. Bases físicas e tecnológicas aplicadas à medicina nuclear. 9.1. Protocolos de exames de medicina nuclear. 9.2. Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. 10. Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. 11. Processamento de imagens digitais. 11.1. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. 11.2. Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. 11.3. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. 11.4. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. 11.5. Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. 12. Anatomia Humana. 12.1. Nomenclatura e terminologia anatômica. 12.2. Planos de delimitação do corpo e eixos. 12.3. Sistema esquelético, articulações e músculos. 12.4. Sistema neurológico. 12.5. Sistema cardiovascular. 12.6. Sistema linfático. 12.7. Sistema respiratório. 12.8. Sistema gastrointestinal. 12.9. Sistema renal. 12.10. Sistema reprodutor masculino e feminino. 12.11. Sistema endócrino. 12.12. Traumatologia. 13. Legislação radiológica e segurança no trabalho.

570 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Processos de enfrentamento da condição de adoecimento e hospitalização. 2. Processos de avaliação em Terapia Ocupacional (condições físicas, psíquica e social). 3. Práticas, métodos e técnicas de Terapia Ocupacional em contexto hospitalar e afins. 4. Desenvolvimento neuropsicomotor de bebês e crianças. 5. Desenvolvimento humano. 6. Relações de apego entre mães e bebês prematuros e filhos. 7. Processos de apoio emocional para paciente e família/cuidador; 8. Adesão ao tratamento e adaptação. 9. Recursos de Comunicação Complementar ou Alternativa e Tecnologia Assistiva. 10. Orientação familiar/cuidador quanto aos cuidados com o paciente. 11. Terapia Ocupacional para pacientes e familiares em situações de perda e luto. 12. Atividades de vida diária e atividades de vida prática e adaptações no contexto hospitalar. 13. Órteses e adaptações. 14. Aspectos psicossociais e espirituais nos cuidados ao paciente hospitalizado. 15. Criação, promoção e estabelecimento de espaços lúdicos (brinquedotecas – legislação). 16. Ambiência (diferentes ciclos). 17. Cotidiano e Hospital. 18. Papéis sócio-ocupacionais do indivíduo. 19. Alívio da dor e sintomas desconfortáveis, conservação de energia. 20. Cuidados Paliativos e Terapia Ocupacional. 21. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crítico. 22. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crônico em agudização. 23. Terapia Ocupacional com pacientes em crise.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: 1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

Raciocínio Lógico e Matemático: 1. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). 2. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Legislação Aplicada à EBSERH: 1 Lei Federal nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011. 2. Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011. 3. Regimento Interno da EBSERH - 3ª revisão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL MÉDIO

Legislação Aplicada ao SUS 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. Controle social no SUS. 3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 4. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5 Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. 6. Determinantes sociais da saúde. 7. Sistemas de informação em saúde.

600 - TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

1. Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópio, vidraria. 2. Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes. 3. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. 4. Manuseio e esterilização de material contaminado; 5. Métodos de prevenção e assistência à acidentes de trabalho. 6. Ética em laboratório de análises clínicas. 7. Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas. 8. Noções de anatomia humana para identificação de locais de coleta de amostras para análise. 9. Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas. 10. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico. 11. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas. 12. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais. 13. Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada às técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas. 14. Biossegurança. 15. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 16. Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina.

601 - TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA

1. Métodos de fixação dos tecidos. 2. Procedimentos para desidratação e diafanização dos tecidos fixados. 3. Microtomia. Preparo de soluções utilizadas no processamento de tecidos e de colorações de lâminas histológicas em HE, colorações especiais e montagem das lâminas histológicas com resina Entellan, manuseio de ácidos e reagentes químicos. 4. Instrumentação laboratorial. Manuseio e conservação. Vidraria e equipamentos de meia complexidade. 5. Preparo de soluções. Processos de desdobraimento de

misturas. Esterilização. 6. Métodos físicos e químicos. Desinfecção e técnicas de assepsia no trabalho histológico. 7. Biossegurança em laboratório. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 8. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 9. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

602 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Código de Ética em Enfermagem. 2. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. 4. Enfermagem no centro cirúrgico. 4.1. Recuperação da anestesia. 4.2. Central de material e esterilização. 4.3. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. 4.4. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. 4.5. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 4.6. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 4.7. Uso de material estéril. 4.8. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 5. Noções de controle de infecção hospitalar. 6. Procedimentos de enfermagem. 6.1. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. 6.2. Administração de medicamentos. 6.3. Coleta de materiais para exames. 7. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 7.1 Conceitos de emergência e urgência. 7.2. Estrutura e organização do pronto socorro. 7.3. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8. Enfermagem em saúde pública. 8.1. Política Nacional de Imunização. 8.2. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 8.3. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 8.4. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 9. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 10. Princípios gerais de segurança no trabalho. 10.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 10.2. Princípios de ergonomia no trabalho. 10.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

615 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE DO TRABALHADOR

1. Agravos à saúde do trabalhador. 1.1. Saúde mental. 1.2. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. 1.3. Câncer. 1.4. Sistema musculoesquelético. 1.5. Sangue. 1.6. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. 1.7. Doenças da pele. 2. Aspectos legais da enfermagem do trabalho. 2.1. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. 2.2. Saúde ocupacional como um direito humano. 2.3. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. 2.4. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 3. Biossegurança. 3.1. Princípios gerais de biossegurança, higiene e profilaxia. 3.2. Gerenciamento do descarte de resíduos, fluídos, agentes biológicos, físicos, químicos e radioativos. 3.3. Meios de propagação e isolamento em doenças infectocontagiosas. 4. Bioética. 4.1. Princípios fundamentais. 4.2. Direitos e deveres do técnico em enfermagem. 5. Epidemiologia ocupacional. 5.1. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. 5.2. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. 5.3. Medidas de exposição no local de trabalho. 5.4. Medição dos efeitos das exposições. 5.5. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 6. Ergonomia. 6.1. Princípios de ergonomia e biomecânica. 6.2. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. 6.3. Análise ergonômica de atividades. 6.4. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. 6.5. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 7. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. 7.1. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. 7.2. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. 7.3. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. 7.4. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 8. Procedimentos de enfermagem. 8.1. Verificação de sinais vitais. 8.2. Oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. 8.3. Administração de medicamentos e coleta de materiais para exame. 9. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. 9.1. Programas preventivos. 9.2. Avaliação do risco em saúde. 9.3. Condicionamento físico e programas de aptidão. 9.4. Programas de nutrição. 9.5. Proteção e promoção de saúde. 9.6. Doenças infecciosas. 9.7. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. 9.8. Gestão do estresse. 10. Programa de prevenção de

riscos ambientais. 10.1. Higiene ocupacional. 10.2. Prevenção de acidentes. 10.3. Política de segurança, liderança e cultura. 10.4. Proteção Pessoal. 11. Toxicologia. 11.1. Toxicologia e Epidemiologia. 11.2. Monitoração biológica. 11.3. Toxicocinética. 11.4. Toxicologia básica. 11.5. Agentes químicos no organismo. 11.6. Toxicocinética. 11.7. Toxicodinâmica dos agentes químicos. 12. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

604 - TÉCNICO EM FARMÁCIA

1. Operações farmacêuticas. 1.1. Filtração, tamisação, trituração e extração. 1.2. Cálculos em farmacotécnica. 1.3. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. 2. Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. 3. Obtenção e controle de água purificada para farmácia com manipulação. 4. Armazenamento e conservação de medicamentos. 5. Princípios básicos de farmacotécnica. 5.1. Formas sólidas, semi-sólidas e líquidas. 5.2. Incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica. 6. Controle de qualidade físico-químico em farmácia com manipulação. 7. Legislação sanitária e profissional. 8. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 9. Princípios gerais de segurança no trabalho. 9.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 9.2. Princípios de ergonomia no trabalho. 9.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

609 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1. Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 453, de 1 de junho de 1998. 2. Normas de radioproteção. 3. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 4. Efeitos biológicos das radiações. 5. Operação de equipamentos em radiologia. 6. Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 7. Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. 8. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. 8.1. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética. 8.2. Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. 9. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear. 9.1. Protocolos de exames de medicina nuclear. 9.2. Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. 10. Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. 11. Processamento de imagens digitais. 11.1. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. 11.2. Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. 11.3. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. 11.4. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. 11.5. Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. 12. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 13. Princípios gerais de segurança no trabalho. 13.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 13.2. Princípios de ergonomia no trabalho. 13.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho

(***) Vagas que exigem disponibilidade para viagens. Atendimento Hospitalar ou em Consultórios Itinerantes.